

POLÍCIA FEDERAL

SAS Quadra 06, Lotes 09/10, 1º andar - Edifício-Sede do DPF, Brasília/DF, CEP 70037-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO/2020-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.007944/2019-81

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
DISTRIBUIÇÃO DE
PUBLICIDADE
LEGAL Nº 41/2019-
CGAD/DLOG, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
POLÍCIA FEDERAL
E A EMPRESA
BRASIL DE
COMUNICAÇÃO
S.A. – EBC.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06 Lotes 09/10, CEP 70.037-900, na cidade de Brasília /Estado DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I 3499244 - DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

CONTRATADA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizada em 16 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1, páginas 29 a 34, em 21 de fevereiro de 2020 e a revisão do art. 5º publicado no D.O.U de 8 de maio 2020, Seção 1, Página 3, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, por delegação de competência do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas da EBC, pela Assessora III, **ANA CAROLINA ELLERES GUEDES**, brasileira, casada, contadora, portador da Carteira de

Identidade RG nº 2681729 SSP - PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 627.767.622-91, residente e domiciliada em Brasília-DF, conforme Ordem de Serviço da DIAFI nº 215/2019 e, por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC, pela Gerência Executiva de Comunicação, Marketing e Negócios ao seu Gerente de Publicidade Legal, **ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 540712-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.046.491-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Portaria-Presidente nº 147/2020/EBC e Ordem de Serviço nº 07/2020/EBC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 02/10/2020 e término em 01/10/2021, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 53.793,20 (cinquenta e três mil setecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, para o período de sua vigência.

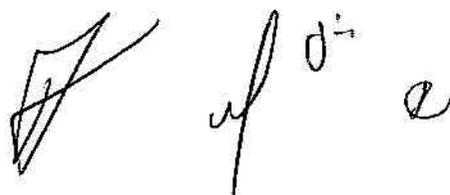
2.2. Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2020, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

2.3. A **CONTRATADA** deverá ser cientificada, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

4.2 E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

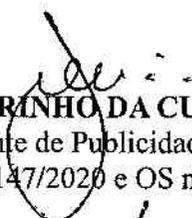
Brasília-DF, 01 de outubro de 2020.

POLÍCIA FEDERAL CONTRATANTE


ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC CONTRATADA


ANA CAROLINA ELLERES GUEDES
Assessora III
(OS nº 215/2019)


ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
(PP nº 147/2020 e OS nº 07/2020)

Testemunhas:

1) _____

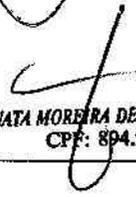
NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:


RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA MEDEIRO.
CPF: 894.919.391-49



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Diretor(a), em 01/09/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?





acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 15889638 e o código CRC 90A2E498.

Referência: Processo nº 08200.007944/2019-81

SEI nº 15889638

Devolução de vias de Instrumento – Publicidade Legal

Prezado Senhor,

1. Devolvemos a Vossa Senhoria as *vias* do Instrumento Contratual, referente aos serviços de distribuição de Publicidade Legal, devidamente assinadas pelos representantes da EBC, para igual procedimento por parte desse órgão.
2. Solicitamos que uma via do Instrumento acima mencionado seja encaminhada a esta Empresa, o mais breve possível, juntamente com cópia do extrato da publicação no Diário Oficial da União, para regularização processual.
3. Informamos que não consta chancela da Consultoria Jurídica da EBC nas vias do documento acima, tendo em vista que as minutas padrão dos instrumentos foram aprovadas pelo Parecer Jurídico Referencial nº 01/2016/CONJU/EBC, de 15/12/2016. ✓
4. Ressaltamos que a minuta do instrumento encaminhada por Vossa Senhoria, está em conformidade com o documento aprovado pela Consultoria Jurídica. ✓
5. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Coordenação de Contratos de Publicidade e Captação, pelo telefone (61) 3799-5592, ou pelo e-mail publicidadelegal.contratos@ebc.com.br.

Atenciosamente,



VICTOR VINICIUS MESQUITA

Coordenador de Contratos de
Publicidade e Captação